



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **Nº001/2022**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA: **MORAES E REIS LTDA, CNPJ: 04.307.495/0001-57** PARA REAJUSTE NO VALOR DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA –PA, EXERCICIO 2022, CONFORME CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento público, Contrato de fornecimento, de um lado como **CONTRATANTE a - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.317/0001-02, nesse ato representada por sua presidente, Vereadora: Rosa Monica Brito Franco, brasileira, divorciada, servidor publica, portadora do RG: 3210260 4 via – PC/PA e CPF: 614.007.502.53, residente e domiciliado na Rua Felix Bezerra cidade de Santana do Araguaia – PA, doravante denominado contratante, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MORAES E REIS LTDA, CNPJ: 04.307.495/0001-57**, localizada na av. zeca de abreu snº - Qd 14 lote 10 – centro – Santana do Araguaia – PA, cep: 68.560-000, neste ato representado pelo Sr. Dalci Foseca Correia, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG:269.078 SSP/MT e CPF: 299.728.091-53, residente e domiciliado no município de Santana do Araguaia – PA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de combustível, que será regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), passando o valor contratual unitário do item 01 – óleo diesel s10 de R\$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para o valor de R\$7,23 (sete reais e vinte e três centavos). No item 02 – Óleo diesel Comum s500, de R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para o valor de R\$7,12 (sete reais e doze centavos). No item 03 – Gasolina Comum de R\$7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) para o valor de R\$8,09 (oito reais e nove centavos) no valor total do contrato.

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, aos pagamentos subsequentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santana do Araguaia - Pa, 20 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA
CNPJ: 04.846.317/0001-02
CONTRATANTE

MORAES E REIS LTDA,
CNPJ: 04.307.495/0001-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
